



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1002/1986

SUMULA: Autoriza doação de lotes a COHAPAR.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COHAPAR, os lotes de 1 a 30 (com uma área total de 10.800m²), localizados no Jardim Primavera, na Quadra 30, de propriedade da Prefeitura Municipal a serem construídas casas sob o regime de mutirão para a população carente.

Art. 2º Em decorrência desta Lei o Executivo passará a escritura dos referidos lotes à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
11 de setembro de 1986.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal